



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 024/19**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que os clubes **CES Arturzinho**, **Heliópolis AC**, **Itaperuna EC** e **Paraíba do Sul FC** estão encontrando dificuldades para indicarem estádios liberados para partidas de futebol com presença de público em razão da venda de ingressos, nesta Fase Preliminar do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2019;

Considerando ser razoável que os clubes que venham a se classificar nesta Fase Preliminar possuam o mesmo prazo para liberação dos seus estádios, que os clubes já classificados para a Fase Principal da Competição, com início a partir de 31/08/2019;

Considerando as disposições do artigo 24 do REC e 12, parágrafo único do RGC

RESOLVE:

INDICAR que as partidas da Fase Preliminar do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2019, **excepcionalmente**, acontecerão com portões fechados em estádios a serem indicados pelo Departamento de Competições da FERJ, salvo nos casos em que o clube mandante, dentro do prazo regulamentar, indicar estádio liberado para realização da sua partida.

Em qualquer hipótese (jogo em estádio interditado ou liberado para receber público) o clube mandante deverá cumprir todas as obrigações previstas em regulamento para a realização da partida.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**